



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1429 – DATA 29/08/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, autarquias, outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 671/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6327/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2080/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA**, matrícula nº 08000307-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 672/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6337/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 473/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **URANITA MOREIRA NERI**, matrícula nº 08000493-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 675/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RODRIGO BEZERRA DE FREITAS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Análise de Projetos**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 676/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **LARISSA MARIANA BISPO BARBOSA**, do cargo de **Oficial de Gabinete do Vice Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 677/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MANOEL DE JESUS CERQUEIRA**, do cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Tiquaruçu, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 11.714, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 11.704.187,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.043, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 02/04/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

Considerando a Portaria 1.666, de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.704.187,00 (onze milhões setecentos e quatro mil cento e oitenta e sete reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 11.704.187,00), correrão à conta de excesso de arrecadação decorrente de Transferências Governamentais do FNS, conforme codificação: 1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00, Título: Coronavírus (Covid-19), Fonte: 0014, constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	0000	Material de Consumo	78.300,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	0000	Out.Desp. Pess.Decor.Cto.de Terc	7.051.887,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	0000	Out.Serv.Terc. Pes. Jurídica	4.574.000,00
TOTAL						11.704.187,00

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00	Coronavirus (Covid-19)	0014	11.704.187,00
TOTAL			11.704.187,00

DECRETO Nº 11.715, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.712.660,00 (dois milhões setecentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	839.339,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0002	20.273,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	672.749,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0002	82.850,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	810.123,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	77.293,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0002	46.272,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.34	0014	91.526,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0014	72.235,00
			TOTAL	2.712.660,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.52	0002	100.000,00
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0014	1.596.633,00
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.52	0002	54.171,00
11.1111	10.122.0025.1091	4.4.90.51	0002	267.035,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.1.90.04	0002	150.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0002	406.817,00
11.1111	10.304.0025.2066	4.4.90.52	0002	74.055,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.30	0014	50.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.34	0002	2.749,00
11.1111	10.305.0025.2068	4.4.90.52	0002	11.200,00
			TOTAL	2.712.660,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.716, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.39	0000	2.000.000,00
				2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para correr às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.35	0000	400.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.39	0000	900.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.93	0000	300.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	4.4.90.51	0000	400.000,00
				2.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 11.717, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.606.0054.2124	4.4.90.51	0000	1008	100.000,00
16.1616	20.606.0054.2124	4.4.90.51	0000	1014	50.000,00
				TOTAL	150.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para correr às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.608.0054.2126	4.4.90.52	0000	1008	100.000,00
16.1616	20.608.0054.2126	4.4.90.52	0000	1014	50.000,00
				TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 11.718, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0004.2215	3.1.90.04	0000	10.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.34	0000	140.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.36	0000	12.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.39	0000	35.000,00
12.1212	08.244.0067.2283	3.3.90.34	0000	100.000,00
12.1212	08.244.0067.2283	3.3.90.39	0000	70.500,00
12.1212	08.244.0067.2284	3.3.90.34	0000	5.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	3.1.90.04	0029	32.000,00
12.1224	08.243.0067.2268	4.4.90.52	0029	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.1.90.04	0028	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0000	12.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0029	200.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0000	65.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0029	18.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	0000	150.000,00
12.1234	08.244.0039.2241	3.3.50.43	0000	75.000,00
			TOTAL	1.034.500,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0004.2077	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1212	08.122.0004.2078	3.3.90.30	0000	20.000,00
12.1212	08.122.0004.2078	4.4.90.52	0000	20.000,00
12.1212	08.122.0004.2078	4.4.90.92	0000	11.000,00
12.1212	08.243.0018.2083	3.1.90.04	0000	5.000,00
12.1212	08.243.0018.2083	3.1.90.13	0000	3.000,00
12.1212	08.243.0018.2083	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1212	08.244.0030.2209	3.3.90.32	0000	2.500,00
12.1212	08.243.0039.2214	3.3.90.36	0000	5.000,00
12.1212	08.243.0039.2214	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1212	08.244.0004.2215	3.3.90.30	0000	20.000,00
12.1212	08.244.0004.2215	4.4.90.52	0000	9.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.1.90.04	0000	9.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	4.4.90.51	0000	5.000,00
12.1212	08.244.0039.2279	3.1.90.04	0000	19.500,00
12.1212	08.244.0039.2279	3.1.90.13	0000	5.000,00
12.1212	08.244.0039.2279	3.3.90.30	0000	4.500,00
12.1212	08.244.0039.2279	3.3.90.32	0000	4.500,00
12.1212	08.244.0039.2279	3.3.90.36	0000	4.500,00



12.1212	08.244.0039.2279	3.3.90.39	0000	9.000,00
12.1212	08.244.0067.2283	3.1.90.13	0000	60.000,00
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.92	0000	9.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.39	0029	70.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	4.4.90.52	0029	50.000,00
12.1224	08.122.0067.2231	3.3.90.30	0029	42.000,00
12.1224	08.122.0067.2231	3.3.90.39	0029	25.000,00
12.1224	08.122.0067.2231	4.4.90.52	0029	70.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0028	15.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.39	0028	20.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.92	0029	13.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	0028	15.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	4.4.90.52	0029	40.000,00
17.1717	16.482.0003.1045	4.4.90.51	0000	50.000,00
17.1717	16.244.0003.1046	4.4.90.51	0000	20.000,00
17.1717	16.482.0003.1048	4.4.90.51	0000	30.000,00
17.1717	16.122.0004.2128	3.1.90.04	0000	40.000,00
17.1717	16.122.0004.2128	3.3.90.04	0000	40.000,00
17.1717	16.122.0004.2128	3.3.90.30	0000	50.000,00
17.1717	16.122.0004.2128	4.4.90.51	0000	110.000,00
17.1717	16.482.0003.2129	3.3.90.35	0000	29.000,00
17.1717	16.451.0003.2130	4.4.90.51	0000	50.000,00
			TOTAL	1.034.500,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 11.719, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.947, de 21 de junho de 2019 e artigo 7º inciso V da Lei nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2020, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.719, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.39	0000	15.000,00	
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.30	0000		15.000,00
12.1212	08.244.0067.2284	3.3.90.34	0000	9.000,00	
12.1212	08.244.0067.2284	3.3.90.30	0000		9.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.34	0029	52.000,00	
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.30	0029		52.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0000	20.000,00	
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.36	0000		15.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.92	0000		5.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0000	20.000,00	
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.36	0000		20.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0029	32.000,00	
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	0029	50.000,00	
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.30	0029		70.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.92	0029		12.000,00
TOTAL				198.000,00	198.000,00

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 227-2020.LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.LOCADOR:GERALDO DE SOUZA SANTOS. Aditar o contrato nº522-2017-05C, firmado em 30/08/2017. O prazo de execução do contrato, no seu valor anual de R\$ 11.201,52 e mensal de R\$ 933,46, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 44.806,08. **DATA:28/08/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 263-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA:VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-EPP. Aditar o contrato nº458-2018-12C. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 8.250,00 e anual de R\$ 99.000,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 297.000,00 **DATA: 03/07/2020.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579-2020-19D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MIRANDA Nº 655, BAIRRO MANGABEIRA, PARA ATENDER A SMTT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: COPACABANA PATRIMONIAL E LOCADORA LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/08/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579-2020-19D

CONTRATO Nº 421-2020-19C - Processo Administrativo Nº 782-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MIRANDA Nº 655, BAIRRO MANGABEIRA, PARA ATENDER A SMTT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: COPACABANA PATRIMONIAL E LOCADORA LTDA ME. Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Assinatura do Contrato: 07/08/2020. Feira de Santana, 07/08/2020

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 365-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 229-2019

Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte de passageiros, em atendimento a demanda de professores da Rede Pública Municipal de Educação de Feira de Santana – BA **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 15/09/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Local: Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 28/08/2020. Fabrício dos Santos Amorim– Pregoeiro.

LICITAÇÃO 127-2020 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 003-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas na Comunidade de Água Grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 24/09/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 13hs00 Tel.: 75 3602-8345. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA. **Edital** no site: www.feiradesantana.com.br. Feira de Santana, 28/08/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues– Presidente da CEL.

TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO 249-2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 157-2019

Objeto: Contratação de empresa para serviço de informatização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Policlínicas, CAPS e Atenção Básica. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº 1176/PGM/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município diante de tudo abordado, “vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação da licitação em comento, em atendimento ao interesse público”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 16 de junho de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 322-2020-05C.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Rescindir o contrato de nº 322-2020-05C, firmado em 04 de maio de 2020, com valor contratual de R\$ 244.860,00 que tem por objeto contrato de aquisição de papel de ofício, por sistema de registro de preços, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Com base nos arts. 078, XII e 079, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parecer de nº 1069/PGM/2020, resolve o contratante rescindir unilateralmente o contrato, observadas todas as demais imposições legais. **Feira de Santana, 21/08/2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 796/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6327/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2080/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES LIMA**, matrícula nº 08000307-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), equivalentes à proporcionalidade de 53,33% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de agosto/2004 a julho/2020, valor do provento apurado – R\$ 737,01; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 307,99. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 797/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6337/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 473/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **URANITA MOREIRA NERI**, matrícula nº 08000493-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), equivalentes à proporcionalidade de 43,21% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de agosto/2007 a junho/2020, valor do provento apurado – R\$ 600,96; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 444,04. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 798/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 18841/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA ERONILDES DE OLIVEIRA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000321-4, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Licença por doença em pessoa da família**, pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Nº 799/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44482/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROMUALDO RIBEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal - Subinspetor, matrícula nº 01020361-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Nº 800/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41402/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIMAR CERQUEIRA MOREIRA**, Professora, matrícula nº 01005024-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020.

Nº 801/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41398/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA AVANI PURIFICAÇÃO DE SÁ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01005935-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

Nº 802/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39300/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **GESIA PINHO BARRETO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01008467-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

Nº 803/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42021/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ANETE ANDRADE GUEDES**, Professora, matrícula nº 01000617-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2020.

Nº 804/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44573/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 01000676-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, para gozo a partir de 02 de setembro de 2020.

Nº 805/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 25933/2015 **RESOLVE** conceder à servidora **ANALICE LIMA CERQUEIRA**, Professora, matrícula nº 01005817-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, para gozo a partir de 02 de setembro de 2020.

Nº 806/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44071/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA OLGA MENDES DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01005008-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 02 de setembro de 2020.

Nº 807/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44852/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOÃO PINTO DE QUEIROZ FALCÃO**, Analista de Sistema, matrícula nº 01001111-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2020, para o gozo a partir de 02 de setembro de 2020.

Nº 808/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 32546/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MARIA RAMOS DE SOUZA**, Bioquímica, matrícula nº 01070373-9 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de julho de 2013 a 13 de julho de 2018, para gozo a partir de 1º de setembro de 2020.

Nº 809/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27634/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **CLEIDE SANTOS ESTRELLA**, Guarda Municipal - 1ª Classe, matrícula nº 01076150-9, lotada na Secretaria de Municipal de Prevenção à Violência, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 24 de julho de 2008 a 23 de julho de 2013, para gozo a partir de 1º de setembro de 2020.

Nº 810/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43311/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS ANDRADE**, Professora, matrícula nº 01000623-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, para gozo a partir de 1º de setembro de 2020.

Nº 811/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 37351 /2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ALCINÉIA LUSTOSA SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 01000615-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, para gozo a partir de 1º de setembro de 2020.

Nº 812/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43141 /2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSIMEIRE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01030336-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, para gozo a partir de 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 813/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **LOISE LORENA GOMES ARAUJO DE JESUS**, Chefe de Gabinete-DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de responder interina e cumulativamente, pela **Chefia de Análise de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 814/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 538, de 01 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1333, em 02 de junho 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2020**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 17/08, 18/08, 19/08, 20/08, 21/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/08	39.916,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/08	11.084,91
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS RC FEDERAIS	RC FEDERAIS	17/08	23.992,64
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/08	60.435,58
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/08	601.479,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/08	88.242,55
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/08	1.833.933,12
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/08	162.105,02
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/08	496.636,67
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/08	722.731,74
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	20/08	76,07
Banco do Brasil S/A	139249-2 PMFS SBL MAC FNAS	MAC FNAS	20/08	7.364,06
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/08	189.777,01
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/08	11.434,33

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público do, SEGUNDO, decênio de Julho de 2020.**

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 1009-PGM-2020I CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA OBJETO: Celebração de Parceria de Fomento visando os repasses dos Auxílios Financeiros autorizados na Lei Municipal nº 4017 de 04 de junho de 2020, para pagamento de pessoal, insumos e material de consumo da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana. **Inexigibilidade 1009/PGM/2020. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA VALOR R\$ 720.000,00 16/07/2020.**

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre prorrogação do prazo das inscrições e alteração de datas para a Eleição do CONSEA, Edital Nº 01/2020.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (CONSEA/FSA), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 025/2020, de 13 de julho de 2020 e pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020, de 01 de agosto de 2020, e em conformidade com os termos da Lei Municipal Nº 2.411/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 2.524/2004 e pela Lei Nº 3.593/2015, e em observância ao Edital Nº 01/2020, que convoca representantes de organizações da sociedade civil para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para o biênio 2020 a 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrições das organizações da sociedade civil para concorrer como representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA.

Art. 2º - As inscrições serão prorrogadas até o dia 15/09/2020.

Art. 3º - A publicação com o nome das entidades deferidas ou indeferidas ocorrerá até o dia 19/09/2020.

Art. 4º - O prazo para recursos será nos dias 21/09/2020 e 22/09/2020. O resultado dos recursos ocorrerá até o dia 25/09/2020.

Art. 5º - A nova data da eleição será dia 30/09/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Osvaldo Cruz, nº 165 – Bairro Kalilândia, Feira de Santana/BA.

Art. 6º - As demais orientações do Edital Nº01/2020 permanecem válidas, tendo sido alteradas somente as datas.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feira de Santana, 28 de agosto de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSEA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº 145-2020-1123I Processo Administrativo nº183-2020 - Parecer Jurídico nº064/FHFS/2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, CNPJ: 07.816.574/0001-81. Objeto: Prestação de serviços em curso de formação e capacitação de servidores com treinamentos e apresentações de normas técnicas de projetos de construção e de instalação de forma a oferecer a máxima segurança aos pacientes, médicos, enfermeiros e colaboradores. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Fundamento Legal Art. 60, II da Lei Estadual 9.433/05, Ratificação 26 de agosto de 2020 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança -Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 002 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 27 de agosto de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVOS

DATA	EMPRESA	NUMERO ADITIVO	PRAZO	VENCIMENTO
30/07/2020	M. FINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	036-20-1123	30 DIAS	29/08/2020
30/07/2020	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	037-20-1123	30 DIAS	29/08/2020
30/07/2020	JB SERVIÇOS ELÉTRICOS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI.	038-20-1123	30 DIAS	29/08/2020
30/07/2020	DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME	039-20-1123	30 DIAS	29/08/2020
17/07/2020	AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	044-20-1123	120 DIAS	17/11/2020
17/07/2020	AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	045-20-1123	Ajuste 36,99%	17/11/2020

Feira de Santana, 28 de agosto de 2020.

Gilberte Lucas

Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 14-2020-1022AC - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE/LESTE S/A: Aditar o contrato Nº 54-2016-1022C, firmado em 03/10/2016, com valor atualizado de R\$ 596.601,12 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e um reais e doze centavos) conforme Termos Aditivos 6-2017-1022AC, 13-2018-1022AC e 10-2019-1022AC. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato atualizado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) passará a ser R\$ 51.516,46 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 1.799,70 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e anual de R\$ 21.596,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), correspondendo a 3,62% do valor do contrato atual, passando ao valor total de R\$ 618.197,52 (seiscentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DATA:** 21/08/2020.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526